



1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: A Administração Municipal necessita contratar o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos do FNDE, destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de educação básica e das instituições parceiras do Município de Sapiranga/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, considerando o término da vigência dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 003/2025 em 31 de dezembro de 2025, bem como pelo cumprimento das disposições legais que regem o PNAE, em especial o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e as normas do FNDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de Chamada Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao fornecimento regular de alimentos para a alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sapiranga/RS.

A contratação compreenderá o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme especificações, quantitativos e cronograma de entregas definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, observando o planejamento nutricional elaborado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, o calendário escolar e as necessidades das unidades escolares atendidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

O fornecimento deverá atender aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente e pelos normativos aplicáveis ao PNAE, bem como às condições de acondicionamento, transporte e entrega estabelecidas, assegurando a adequada conservação dos produtos e a continuidade do serviço de alimentação escolar ao longo do período de execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e estabelece a obrigatoriedade da aplicação mínima de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere às contratações diretas e aos instrumentos de planejamento e execução contratual.

A contratação por meio de Chamada Pública observa, igualmente, as normas e diretrizes expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da eficiência, da economicidade e do interesse público, aplicáveis à Administração Pública.

Aplicam-se, de forma complementar, as disposições da legislação sanitária vigente, especialmente aquelas relacionadas à produção, ao transporte, ao acondicionamento e à entrega de gêneros alimentícios, além das normas municipais pertinentes, assegurando que o fornecimento atenda aos padrões de qualidade, segurança alimentar e nutricional exigidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Chamada Pública nº 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, priorizando a compra direta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a legislação vigente. A presente contratação decorre do encerramento da Chamada Pública nº 003/2025, a qual atendeu à



2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

demanda no exercício anterior e teve sua vigência encerrada ao final do respectivo período contratual.

O modelo adotado visa assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de alimentos às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando os princípios da segurança alimentar e nutricional, da qualidade dos produtos e da sustentabilidade.

A contratação foi estruturada de modo a compatibilizar as necessidades da Administração com a natureza dos produtos a serem fornecidos, considerando sua perecibilidade, a capacidade produtiva e logística dos fornecedores e o planejamento nutricional elaborado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Nesse contexto, optou-se pelo fornecimento parcelado ao longo do período de execução contratual, permitindo maior controle sobre as entregas, melhor aproveitamento dos alimentos e redução de desperdícios.

A solução contempla, de forma integrada, o fornecimento dos gêneros alimentícios, a organização logística das entregas, o controle do recebimento e a fiscalização da qualidade dos produtos, garantindo que os alimentos entregues atendam aos padrões sanitários e às especificações técnicas exigidas. O detalhamento dos itens, quantitativos estimados, valores unitários e locais de entrega encontra-se definido em itens próprios e nos anexos que integram este Termo de Referência, constituindo parte essencial para a operacionalização da contratação.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a mais adequada para atender à demanda da alimentação escolar no exercício de 2026, assegurando a continuidade do serviço público, a observância das diretrizes do PNAE e a promoção de impactos sociais positivos, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento local e regional.

A previsão de utilização destes materiais é o primeiro semestre do exercício de 2026, podendo a execução contratual estender-se até 31 de dezembro de 2026.

As entregas de carnes, hortifrutigranjeiros e pães serão semanais ou conforme necessidade e os alimentos não perecíveis mensalmente ou conforme necessidade. As entregas deverão ocorrer diretamente nas escolas.



4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os cronogramas com suas respectivas quantidades e datas de entrega serão fornecidos posteriormente para o licitante vencedor, pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

As quantidades estimadas constantes na tabela a seguir foram definidas com base no planejamento dos cardápios elaborados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos atendidos, a frequência de oferta dos alimentos, o período de vigência da contratação e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer ajustes ao longo da execução contratual, conforme a demanda efetiva das unidades escolares, sem prejuízo da observância dos limites legais e orçamentários estabelecidos.

Lote	Cód.	Quant	Unid.	Descrição dos Itens	Valor de Referência (R\$)
1	6001	1710	kg	ABACATE - GENERO ALIMENTICIO - KG , com ótima apresentação, fisiologicamente desenvolvidas, saudáveis externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta. Não serão admitidas frutas murchas, danificadas ou em qualquer grau de decomposição.	R\$ 9,03
2	6012	550	kg	ACUCAR MASCADO - KG , apresentando coloração caramelo, sabor e odor característicos do produto. Embalagem de 1kg, atóxica apresentando data de fabricação e validade, que deve ser de, no mínimo, 80% de vida útil do produto.	R\$ 14,98
3	6022	2008	kg	AIPIM (MANDIOCA) SI/ CASCA - KG , de aparência branca, não danificado e livre de material terroso. Embalado a vácuo ou congelado em sacos plásticos resistentes, transparentes e atóxicos, com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 80% de vida útil do produto. Embalagens com rótulos, contendo informações do fabricante, valores nutricionais, peso líquido, data da embalagem e data de validade. Documentação exigida: Alvará Sanitário.	R\$ 10,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4	6026	5086	unid.	ALFACE LISA - GENERO ALIMENTICIO - UN , primeira qualidade, com ótima apresentação visual, fresca e sem sujidades. Deve apresentar homogeneidade no seu formato geral e folhas, estando estas íntegras. Peso mínimo de 300 a 400g.	R\$ 4,03
3	6029	454	kg	ALHO - GENERO ALIMENTICIO - KG , de primeira qualidade, deve apresentar tamanhos uniformes, deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, estar livre de enfermidades, não deve estar murchos ou machucados.	R\$ 35,08
6	20971	23000	kg	ARROZ BRANCO ORGANICO - KG , polido, classe longo fino, tipo 1, obedecendo as normas técnicas de identidade e qualidade para classificação do produto. Os grãos devem estar inteiros, sem matérias estranhas e impurezas. Embalagens de 5 kg, em plástico atóxico, resistente, transparente e vedado, com data de fabricação, lote e validade, que deve ser de, no mínimo, 80% de vida útil do produto. Documentação exigida: Certificação de produtos orgânicos, expedido por órgão responsável, conforme os procedimentos de controle determinados pelo regulamento brasileiro sobre a produção de produtos orgânicos.	R\$ 7,57
7	20973	1500	kg	ARROZ INTEGRAL ORGANICO - KG , classe longo fino, tipo 1, obedecendo as normas técnicas de identidade e qualidade para classificação do produto. Os grãos devem estar inteiros, sem matérias estranhas e impurezas. Embalagens de 1 kg, em plástico atóxico, resistente, transparente e vedado, apresentando validade de 1 ano a partir da data da entrega, com data de fabricação e lote. Documentação exigida: Certificação de produtos orgânicos, expedido por órgão responsável, conforme os procedimentos de controle determinados pelo regulamento brasileiro sobre a produção de produtos orgânicos.	R\$ 8,54
8	6102	35450	kg	BANANA PRATA - GENERO ALIMENTICIO - KG , ótima apresentação ao exame visual, fisiologicamente desenvolvida, saudável externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta. Não serão admitidas frutas danificadas ou em qualquer grau de decomposição. Peso médio de 120 g, comprimento mínimo de 100 mm e diâmetro mínimo de 30 mm. Não deve ser ponta de cacho.	R\$ 6,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

9	6113	1323	kg	BATATA DOCE - GENERO ALIMENTICIO - KG , com casca, de fácil cocção, apresentando cor, sabor e aroma característico do tubérculo. Devem estar livres de insetos e terra. Não serão admitidas unidades danificadas, com perda de firmeza, apresentando brotamentos ou em qualquer grau de decomposição. Unidade pesando entre 200 g e 350 g.	R\$ 5,34
10	6825	8210	kg	BATATA INGLESA - KG , de tamanho médio, limpas e em perfeito estado de desenvolvimento de cor e sabor, livres de enfermidades, sem danos por qualquer lesão e sem brotamentos. Não podem ter manchas verdes e nem estar murchas.	R\$ 6,01
11	6122	12110	kg	BERGAMOTA - GENERO ALIMENTICIO - KG , com ótima apresentação, fisiologicamente desenvolvidas, saudáveis externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta. Não serão admitidas frutas murchas, danificadas ou em qualquer grau de decomposição. Peso unitário médio unitário de 100g.	R\$ 5,31
12	6123	1500	kg	BETERRABA - GENERO ALIMENTICIO - KG , classe média, sem ramas, não podem estar deformadas, deterioradas, murchas e/ou rachadas, deve ter coloração uniforme e em perfeito estado de desenvolvimento de cor e sabor. Serão rejeitadas as entregas onde o produto esteja sujo, murcho e/ou rachado.	R\$ 6,66
13	6230	1460	kg	BROCOLIS - GENERO ALIMENTICIO - KG , primeira qualidade, frescos, firmes, coloração verde escura, peso médio unitário de aproximadamente 700g, devem apresentar botões totalmente fechados, talos firmes e folhas com aspecto do produto fresco. Não devem apresentar botões em flor com coloração amarelada. Livres de insetos e outras impurezas.	R\$ 11,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

14	26247	5000	kg	<p>CARNE BOLINHO CONGELADO POLPA PEIXE PRE-COZIDA MOIDA S/ESPINHOS S/CARTILAGENS - KG, contendo polpa de peixe pré cozida e moída, farinha de aveia, batata e temperos naturais. Isento de espinhos e cartilagens. Unidades pesando aproximadamente 20 g. Embalagem transparente e atóxica de 1kg. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -12°C no momento do recebimento na escola. O produto não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de microrganismos capazes de constituir perigo à saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos, isento de toda e qualquer evidência de decomposição.</p> <p>Documentação exigida: Registro do produto em órgão competente, alvará de licença sanitária da empresa e do veículo transportador com data de expedição do corrente ano.</p>	R\$ 44,75
15	6393	6432	kg	<p>CARNE BOVINA DE 1A MOIDA - KG, isenta de cartilagens, não pode conter aditivos. Embalagem própria para este fim, a mesma não deve apresentar acúmulo de líquidos ou cristais de gelo. Embalagem e rotulagem de acordo com Legislação Sanitária Vigente, com etiqueta apresentando peso líquido e data de embalagem. Produto obedecendo padrões descritos na Portaria SDA nº 664 - MAPA,</p> <p>Documentação exigida: Registro do produto em órgão competente, alvará de licença sanitária da empresa e do veículo transportador com data de expedição do corrente ano.</p>	R\$ 49,95
16	6405	3015	kg	<p>CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS - KCG, de 1ª qualidade, pernil, em cubos de 3 cmx3cm, isenta de cartilagens, não pode conter aditivos. Carne congelada em embalagem própria para este fim, a mesma não deve apresentar acúmulo de líquidos ou cristais de gelo. Embalagem e rotulagem de acordo com Legislação Sanitária Vigente, com etiqueta apresentando peso líquido e data de embalagem.</p> <p>Documentação exigida: Registro do produto em órgão competente, alvará de licença sanitária da empresa e do veículo transportador com data de expedição do corrente ano.</p>	R\$ 30,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

17	6461	4707	kg	CEBOLA - GENERO ALIMENTICIO - KG , de 1ª qualidade, deve apresentar tamanhos uniformes, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, livre de enfermidades, não apresentar danos por qualquer lesão e sem brotamentos.	R\$ 6,45
18	6462	2450	kg	CENOURA - GENERO ALIMENTICIO - KG , tamanho médio (raízes com no mínimo 12 – e máximo de 20 cm comprimento e com diâmetro mínimo de 2,5 cm até no máximo 4,00 cm). Sem ramas, sem deformações ou deteriorações, murchas e/ou rachadas. Coloração uniforme (cor característica em toda sua extensão, isenta de cor verde ou arroxeadas), raízes lisas sem asperezas. Deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor.	R\$ 6,81
19	6512	2360	kg	CHUCHU - GENERO ALIMENTICIO - KG . De primeira qualidade, devem apresentar tamanhos uniformes, estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, estar livre de enfermidades, não estarem danificados por lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	R\$ 5,02
21	6834	1640	Unid.	COUVE MANTEIGA (MOLHO) - UN , primeira qualidade, com ótima apresentação. Folhas de coloração verde escura, sem manchas amareladas, murchas, queimadas, perfuradas ou rasgadas. Peso médio por molho de aproximadamente 350 - 400g.	R\$ 4,04
20	6827	1560	kg	COUVE-FLOR - GENERO ALIMENTICIO - KG de 1ª qualidade, cabeças pesando em média 1kg, compacta de cor branca/creme, sem manchas escuras ou com pontos de ferrugem. Isenta de material terroso, sujeira, insetos, parasitas ou larvas, sem folhas, não devem estar danificadas por qualquer lesão.	R\$ 11,96
22	6812	800	kg	DOCE DE FRUTA SABOR GOIABA (TIPO SCHMIER) - KG , sabor goiaba ou uva, embalagens em potes plásticos de até 500g, apresentando no rótulo ingredientes, identificação do fabricante, informações nutricionais e validade. Documentação exigida: Apresentar cópia do alvará sanitário, com validade no ano em vigor.	R\$ 20,32
23	6835	790	Unid.	ESPINAFRE (MOLHO) - UN , de 1ª qualidade, com ótima apresentação. Com folhas verdes escuras que não devem estar amareladas, murchas, queimadas, perfuradas ou rasgadas. Molho pesando em média 400g.	R\$ 4,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

α

24	8079	1500	kg	FEIJAO CARIOCA - KG , tipo 1, produto constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduro, limpos e secos. Produção de última safra. Isento de detritos animais e/ou vegetais, insetos, matéria terrosa, grãos ou pedaços de grãos variados, partidos, quebrados, mofados, germinados e carunchados. Embalagem primária em pacotes de 1 a 2 kg de polietileno atóxico, transparentes e resistentes. Informações na embalagem: fabricante, endereço, telefone de contato, prazo de validade, classificação do produto, etc. Validade de no mínimo 6 meses na entrega.	R\$ 10,54
25	6818	6000	kg	FEIJAO PRETO - GENERO ALIMENTICIO - KG , tipo 1, grãos selecionados, não deve apresentar misturas com outros tipos de grãos, pedras, material terroso ou não podem estar quebrados, mofados, enrugados ou brotados, deve ser macio ao cozinhar. Não deve apresentar odor de mofo ou pesticida ao abrir o pacote. A embalagem de 1 kg deve apresentar informação nutricional, lote, validade que deve ser de, no mínimo, 80% de vida útil do produto.	R\$ 9,37
26	31111	4515	litros	IOGURTE SABOR MORANGO - LITRO , sabor morango. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral, apresentando adição da polpa da fruta. Produto sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras de 2 litros, sem vazamentos, lacradas, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, informações nutricionais, informações do produtor: nome, endereço, responsável técnico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria de Saúde. Documentação exigida: O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro do serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF, o que deverá ser comprovado além do carimbo no rotulo, através de cópia autenticada. Alvará de licença do veículo transportador com data vigente, ficha técnica completa assinada por técnico responsável, laudo de análise microbiológica e físico-químico de acordo com legislação vigente, com data de expedição do ano corrente. Também deverá ser apresentado laudo de análise microbiológica e físico-químico da água de fabricação do produto de acordo com legislações vigente do corrente ano.	R\$ 20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

27	6855	9640	kg	LARANJA VALENCIA (PI SUCO) - KG , pertencentes ao grupo 1, com ótima apresentação, fisiologicamente desenvolvidas, saudáveis externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta e satisfazendo as exigências mínimas quanto a porcentagem de suco. Não serão admitidas frutas murchas, danificadas ou em qualquer grau de decomposição. Peso unitário médio de 145g.	R\$ 5,10
28	6819	5000	kg	LEITE EM PO INTEGRAL - KG , obedecendo ao regulamento técnico de identidade e qualidade do mesmo, pacotes de 01 kg, embalagens aluminizadas com soldas reforçadas, deve apresentar como características organolépticas: pó fino e solto, cor branco amarelada, levemente adocicado ao paladar, sem grumos. Na embalagem deve conter tabela com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade, modo de preparo, identificação do fabricante e registro do SIF/MA. Validade mínima de 80% de vida útil do produto. Documentação exigida: Apresentar ficha técnica completa assinada por técnico responsável, laudo de análise microbiológica e físico-químico de acordo com legislação vigente, com data de expedição do ano corrente.	R\$ 41,53
29	6837	1938	kg	MORANGA CABOTIA - KG, descascada , in natura, de primeira qualidade, limpo, sem manchas estranhas, cortado em cubos grandes, embalados a vácuo em sacos plásticos resistentes, transparentes e atóxicos, com peso líquido de 1 kg. Embalagens com rótulos, contendo informações do fabricante, valores nutricionais, peso líquido, data da embalagem e data de validade.	R\$ 15,60
30	8041	2017	kg	PEPINO PI SALADA - KG , de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 6,27
31	6828	507	kg	PIMENTAO VERDE - KG , de 1ª qualidade, deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, livre de enfermidades, não apresentarem danos por qualquer lesão. Deve apresentar homogeneidade de formato (retangular).	R\$ 9,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

32	6829	3738	kg	REPOLHO VERDE - KG , graúdo, firme, inteiro, pesando aproximadamente 1,5kg cada, de 1ª qualidade, livre de enfermidades, não pode estar danificado. As folhas não devem estar amareladas, murchas, queimadas, perfuradas ou rasgadas. Deve estar livres de folhas externas, insetos e terra. Não serão admitidas unidades danificadas, com perda de firmeza ou em qualquer grau de decomposição.	R\$ 4,66
33	6820	4800	litros	SUCO DE UVA TINTO NATURAL INTEGRAL - LITRO . Sem adição de açúcar e conservantes, não fermentado, não alcoólica. Deverá apresentar consistência própria de sucos naturais e alta concentração da cor e sabor da fruta. Embalagens lacradas, apresentando no rótulo informações nutricionais, responsável técnico, registro no M.A, data de fabricação e prazo de validade (superior a um ano). Embalagens secundárias em caixa de papelão reforçadas. Documentação exigida: Apresentar análise física química e microbiológica do ano em vigor, ficha técnica completa assinada por técnico responsável.	R\$ 12,95
34	6832	4480	unid.	TEMPERO VERDE (MOLHO) – UN , (cebolinha e salsinha) em molho, tenro e fresco, isento de material terroso, sujeira, insetos, parasitas ou larvas. De 1ª qualidade, coloração uniforme verde escura, as folhas não podem estar murchas, rasgadas, amareladas ou com pontos de ferrugem. Unidades de aproximadamente 80g.	R\$ 3,59
35	6833	7688	kg	TOMATE LONGA VIDA - KG . Deverá ter diâmetro transversal maior que 65 até 80 mm, deve apresentar coloração vermelha entre 60 a 90% da sua superfície. Devem estar firmes, inteiros e limpos. Não serão aceitos frutos com qualquer grau de decomposição e desintegração (avançado estado de maturação, caracterizado pela perda da firmeza).	R\$ 9,07

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade, identidade e segurança alimentar definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como às normas sanitárias vigentes expedidas pelos órgãos competentes, notadamente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e os serviços oficiais de inspeção, quando aplicáveis.

Os produtos deverão apresentar condições adequadas de higiene, conservação, rotulagem e validade, observando-se que os gêneros perecíveis deverão ser entregues em condições que preservem suas características físico-químicas e nutricionais, enquanto os gêneros não perecíveis deverão possuir prazo de validade compatível com o período de consumo previsto, respeitados os percentuais mínimos de vida útil estabelecidos neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza dos produtos, a demanda das unidades escolares e o planejamento dos cardápios. As entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais indicados pela Administração, em dias e horários previamente estabelecidos, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o transporte, a logística e a integridade dos produtos até o efetivo recebimento.

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais e técnicos exigidos para sua habilitação e execução contratual, incluindo a apresentação de documentação sanitária, certificações, registros e autorizações necessárias, conforme a natureza de cada produto, sem prejuízo de outras exigências previstas no edital da Chamada Pública.

A Administração reserva-se o direito de recusar produtos que não atendam às especificações estabelecidas, bem como de solicitar, a qualquer tempo, análises laboratoriais em laboratórios credenciados, quando julgadas necessárias para a verificação da qualidade e da conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sendo os custos decorrentes dessas análises de responsabilidade da contratada, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A previsão de utilização destes materiais é o primeiro semestre do exercício de 2026, podendo a execução contratual estender-se até 31 de dezembro de 2026.

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE, assegurando a ampla participação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, a transparência do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os produtos abaixo listados deverão ser apresentadas amostras e documentação quando exigida:

- Açúcar Mascavo;
- Aipim descascado e higienizado;
- Arroz Branco orgânico;
- Arroz Integral orgânico;
- Bolinho de Peixe congelado;
- Carne moída, congelada;
- Carne suína, congelada;
- Feijão carioca;
- Feijão preto;
- Iogurte, sabor morango;
- Leite em pó instantâneo;
- Moranga cabotiá descascada;
- Suco de uva integral.

A amostra e a documentação necessária deverão ser entregues ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Réus, nº 263, Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A documentação a ser apresentada deverá ser do ano em vigor, sendo cópia legível e autenticada em cartório.

A amostra deverá ter sua apresentação e padrão de qualidade idêntica às que serão entregues nas escolas por ocasião do licitante vencedor.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; emitido nos últimos 60 dias;

II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor

Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: sob pena de inabilitação:

I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; emitido nos últimos 60 dias;

II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação

VI. Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VIII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

IX. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

X. Alvará de localização e funcionamento da empresa. A comprovação da isenção poderá ser feita mediante documento específico emitido pelo órgão competente, ou auto-declaração da empresa licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Sapiranga, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A previsão de utilização dos materiais corresponde ao primeiro semestre do exercício de 2026, podendo a execução contratual estender-se até 31 de dezembro de 2026, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

As entregas deverão ocorrer de forma descentralizada, diretamente nas unidades escolares e instituições atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os endereços indicados neste Termo de Referência. Os gêneros alimentícios perecíveis, tais como carnes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

hortifrutigranjeiros e pães, serão entregues semanalmente ou conforme a necessidade, enquanto os gêneros não perecíveis terão entrega mensal ou conforme demanda, de acordo com o planejamento dos cardápios escolares.

Os cronogramas contendo as quantidades e as datas de entrega serão definidos e encaminhados ao fornecedor contratado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, considerando o planejamento nutricional, o número de alunos atendidos e a logística de distribuição. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, acondicionamento adequado, preservação da qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Para fins de verificação da qualidade e da conformidade dos produtos ofertados, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras e da documentação técnica e sanitária correspondente para os itens definidos pelo Setor de Nutrição, especialmente aqueles que demandem maior controle de qualidade. As amostras e a documentação exigida deverão ser entregues ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Padre Réus, nº 263, Centro, devendo a documentação ser do exercício vigente, apresentada em cópia legível e devidamente autenticada.

As amostras apresentadas deverão possuir padrão de qualidade, apresentação e características idênticas às dos produtos que serão efetivamente fornecidos às unidades escolares, sendo vedada qualquer divergência entre o material avaliado e os itens entregues durante a execução contratual.

A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o período de fornecimento, solicitar análises laboratoriais em laboratórios credenciados, quando julgadas necessárias para a comprovação da qualidade e da segurança dos alimentos distribuídos, ficando os custos decorrentes dessas análises a cargo da contratada.

No ato do recebimento, as unidades escolares deverão conferir e pesar os produtos entregues, utilizando balanças próprias, a fim de verificar a conformidade das quantidades fornecidas. Não serão aceitas notas fiscais desacompanhadas dos respectivos cronogramas de entrega devidamente assinados pelo responsável pelo recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

O horário autorizado para as entregas será das 07h30min às 11h e das 13h às 17h, devendo os gêneros alimentícios ser entregues diretamente à funcionária responsável pela cozinha, ficando desobrigado o recebimento por qualquer outro servidor da unidade.

Não serão aceitas notas fiscais cujos cronogramas não tiverem assinaturas do recebedor.

Locais de Entrega:

Endereços das Escolas de Educação Infantil:

- EMEI Arco Íris, Rua Operária, nº 155 – Bairro Voo Livre.
- EMEI Aruanã, Rua 12, Quadra G, nº 78 – Bairro Sete de Setembro.
- EMEI Bambolê, Rua Monte Castelo, nº 760 – Bairro São Luiz.
- EMEI Branca de Neve, Rua Seberi, nº 494 – Bairro Oeste.
- EMEI Chapeuzinho Vermelho, Rua Felipe Camarão, nº 701 – Bairro Centenário.
- EMEI Cinderela, Rua Raposo Tavares, nº 205 – Bairro Vila Irma.
- EMEI Leopoldo Sefrin, Rua Luiz O. Bender, nº 277 – Bairro Vila Irma.
- EMEI São Luiz, Rua Visconde São Leopoldo, nº 455 – Bairro São Luiz.
- EMEI Sete Anões, Rua Gago Coutinho, s/nº – Bairro Amaral Ribeiro.
- EMEI Dona Lindu, Rua Jaguari, nº 85 – Bairro São Jacó.
- EMEI Passinhos do Saber, Rua Paulo Freire, nº 75 – Bairro São Luiz.
- EMEI Joaquim Portal dos Santos, Rua Prefeito Edwin Kuwer, nº 950.
- EMEI Letrinhas Mágicas, Rua Afonso Lauer, nº 730 – Bairro Centenário.
- CME Dr. Décio Gomes Pereira, Rua Antônio Ernesto de Paula, nº 32 – Bairro São Luiz.
- CME Ayrton Senna, Rua Irmã Dulce, nº 15 – Bairro Voo Livre.
- CME Érico Veríssimo, Rua Bonfim, nº 131 – Bairro Oeste.



1º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

- Associação Sapiranga – Tindolelé, Rua Santos Dumont, nº 237 – Bairro Sete de Setembro.
- Infância Mágica, Rua 25 de Julho, nº 523 – Bairro Centenário.
- Balão Mágico, Av. 20 de Setembro, nº 5043 – Bairro Sete de Setembro.
- Sossego da Mamãe, Rua Marquês de Pombal, nº 279 – Bairro São Luiz.
- Imaculado Coração de Maria, Av. João Corrêa, nº 776 – Centro.
- Duque de Caxias, Rua Teotônio Vilela, nº 115 – Bairro São Jacó.
- Willy Oscar Konrath, Rua Cândido Rondon, nº 172 – Bairro Centenário.

Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- UEB Ayrton Senna, Av. 20 de Setembro, nº 8289 – Bairro Amaral Ribeiro.
- UEB Dr. Décio Gomes Pereira, Rua Presidente Kennedy, nº 2222 – Bairro São Luiz.
- UEB Érico Veríssimo, Rua Geraldo José de Almeida, nº 549 – Bairro Oeste.
- EMEB Anita Lydia Wingert, Rua Gramado, nº 136 – Bairro São Luiz.
- EMEB Primeiro de Maio, Rua Canto do Rio, nº 264 – Cohab, Bairro São Luiz.
- EMEB 25 de Julho, Picada São Jacó.
- EMEB Balduino Wasem, Rua Renner, nº 25 – Bairro Bela Hu.
- EMEB 28 de Fevereiro, Rua Caruaru, nº 111 – Bairro Oeste.
- EMEB La Salle, Rua Américo Vespúcio, nº 95 – Bairro Santa Fé.
- EMEB Maria Emília de Paula, Travessa Araújo Viana, nº 301 – Bairro Vila Irma.
- EMEB Maria Ruth Raymundo, Rua Marques do Alegrete, nº 67 – Bairro São Jacó.
- EMEB Oscar Félix da Silva, Rua Porto Palmeira, nº 435 – Bairro São Luiz.
- EMEB Pastor Rodolfo Saenger, Rua João Luderitz, nº 440 – Bairro Centenário.
- EMEB Rubaldo E. Saenger, Travessa São Jacó, nº 1245 – Bairro São Jacó.



10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

- EMEB São Carlos, Rua Jacob M. Benemann, nº 166 – Bairro Amaral Ribeiro.
- EMEB Theno Strassburguer, Rua Igrejinha, nº 171 – Bairro Vila Nova.
- EMEB Waldemar C. Jaeger, Rua Sete, Quadra K, nº 48 – Bairro Sete de Setembro.
- EMEB Floresta, Rua Elis Regina, nº 825 – Bairro São Luiz.
- APADA, Rua Padre Réus, nº 370 – Centro.
- APAE, Rua João Luderitz, nº 319 – Bairro Centenário.
- Duque de Caxias, Av. João Corrêa, nº 1364 – Centro.
- Imaculado Coração de Maria, Av. João Corrêa, nº 776 – Centro.
- Centro Ambiental – CEMEAM, Rua São Jacó, nº 2741 – Bairro São Jacó.
- Depósito SMED, Rua Padre Réus, nº 263 – Centro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto ficará a cargo da servidora Bianca Limberger da Silva (matrícula 176160-1) que acompanhará a execução do objeto através dos cronogramas de entregas, que deverão estar assinados pelos servidores das escolas que receberam os materiais, a mesma também fará visitas nas escolas, para verificar a qualidade dos produtos e se estão sendo entregues de acordo com as especificações.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme na Ordem de Serviço nº 004/2023, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados pelos Fiscais de Contratos firmados pela Administração do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e cronograma de entrega, que deverá estar assinado pelos servidores que receberam os materiais.



70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Chamada Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.561/2023, que disciplina os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Sapiranga, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A partir da consolidação das cotações obtidas no mercado, o valor estimado da presente contratação resultou no montante de R\$ 1.948.256,40 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), refletindo os preços atualmente praticados para objeto de natureza e escopo compatíveis com o pretendido pela Administração.

Como parâmetro histórico de análise de razoabilidade, considerou-se ainda o valor global da contratação decorrente da Chamada Pública nº 001/2025, no montante de R\$ 2.276.938,86 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a objeto de características semelhantes. Tal referência foi utilizada exclusivamente para fins comparativos e de verificação da compatibilidade mercadológica, não constituindo, por si só, o valor da presente contratação.

A estimativa atual demonstra coerência com as condições vigentes de mercado, observadas as especificações técnicas, quantitativos projetados, variações de custos e demais elementos que influenciam a formação de preços, assegurando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Código reduzido: 21075, 20995, 20957, 20986, 20975, 20983

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ação: 2308 – Manutenção da Merenda Escolar EMEFs

Ação: 2309 – Manutenção da Merenda Escolar Creches

Ação: 2310 – Manutenção da Merenda Escolar EMEIs

Vínculo: 15521014, 15501017, 15521118, 15521207

Elemento: 3339030 – Material de Consumo.

Sapiranga, 03 de Março de 2026.

Deisi Gomes Pzenicka
Secretária Municipal de Educação

Eduardo da Rosa
Agente Administrativo / 17225-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: c0013e9bf6d3cbfbb5a7c68717d12b9e7090945f
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: